

PLANO DE TRABALHO

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 201800002

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	
CNPJ	78.640.489/0001/53

II - ENDEREÇO

Rodovia Celso Garcia Cid, km 380	CEP 86057-970
FONE (43) 3371-4211	Email reitoria@uel.br
Município de Londrina	Estado Paraná

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Repasse de servidores ao Colégio de Aplicação Pedagógica Da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão, com o objetivo de atender a escolarização de estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional na Educação Básica, servindo também à finalidade de ser espaço para a aprendizagem da prática pedagógica para os alunos dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Londrina.

IV. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O Colégio de Aplicação Pedagógica Da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão, mantido por essa instituição, atende crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil, crianças e adolescentes de 6 a 14 anos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, além de ofertar o Ensino Médio e a Educação Profissional.

Oferta nos turnos matutino e vespertino, os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, no turno matutino o Ensino Médio e no noturno a Educação Profissional (Técnico em Enfermagem). Atenderá em 2018 aproximadamente 1309 estudantes, sendo 304 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 491 nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 579 no Ensino Médio e Profissional.

Os alunos a serem atendidos no objeto dessa parceria, correspondem a 304 matriculados nos Anos Iniciais, 491 matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, 323 matriculados no Ensino Médio e 251 matriculados na Educação Profissional, totalizando 1374 estudantes.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Atender 1374 alunos provenientes da comunidade por meio do georreferenciamento, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Profissional, segundo normativas da SEED em vigor;
- Proporcionar campo de estágio aos acadêmicos dos 14 Cursos de Licenciatura da UEL.

VI. COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

- O que compete à SEED:

- a) Disponibilizar servidores para atender aos estudantes matriculados nos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, seguindo as determinações contidas na resolução que define o porte das escolas estaduais e resolução vigente de distribuição de aulas.
- b) Oferecer programas educacionais aos estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio em sintonia com as diretrizes da SEED.
- c) Ofertar aos servidores da SEED disponibilizados ao CAPL as mesmas formações previstas para os demais servidores da Rede Estadual da Educação Básica.
- d) Indicar a chefia do núcleo Regional da Educação de Londrina como fiscal do presente Termo de Cooperação.

- O que compete à UEL:

- a) Gerenciar pedagógica e administrativamente o CAPL, em parceria com a SEED, com obediência ao prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e nas demais normas que regem a educação básica no país e no Estado e, em especial, às baixadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/PR e pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR para o conjunto de instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica.
- b) Manter o Ensino Fundamental – Anos Finais Ensino Médio e a Educação Profissional, disponibilizando materiais e demais recursos necessários
- c) Manter o CAPL como núcleo pedagógico experimental e como instrumento destinado à prática de iniciação à docência, para os licenciandos matriculados na UEL.
- d) Atender alunos, de acordo com a capacidade física do CAPL e as normativas em vigor da SEED
- e) Disponibilizar e manter as instalações físicas destinadas ao funcionamento do CAPL, arcando com as despesas de água, energia elétrica, telefone, expediente administrativo, licença sanitária e de bombeiros, zelando pela preservação e melhoria do espaço físico do CAPL, que integra a estrutura física da UEL
- f) Admitir e incluir em sua folha de pagamento, dentro de sua capacidade financeiro-orçamentária, o pessoal técnico-administrativo, técnico de biblioteca, auxiliares operacionais e cozinheiras, necessários ao desenvolvimento das atividades do CAPL, que sejam agentes universitários, quando não for possível o suprimento pela SEED
- g) Oferecer, aos alunos que necessitem de atendimento especial, os programas ofertados pela UEL
- h) Promover atividades de ampliação curricular visando o desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas e motoras dos alunos do CAPL
- i) Criar, a partir do seu corpo docente e de técnicos do Núcleo Regional de Educação, um Conselho Pedagógico que acompanhe, assessore e aponte alternativas teóricas e práticas para o pleno desenvolvimento da prática escolar, com observância das Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação
- j) Oferecer, com periodicidade a ser definida pelo CAPL, atividades de formação continuada para os trabalhadores docentes e não docentes do CAPL e demais escolas da rede pública.
- k) Estimular, junto aos alunos do CAPL, a criação de grupos de pesquisa e de projetos de iniciação científica
- l) Integrar alunos e professores do CAPL às atividades de desenvolvimento científico levadas a cabo pela UEL
- m) Apoiar a realização, pelo CAPL, de projetos de iniciativa da Secretaria de Estado da Educação
- n) Indicar o Diretor Geral do CAPL, como gestor do presente Termo de Cooperação Técnica, que por parte da UEL fará o acompanhamento por meio de inspeção e atestado de satisfatória realização do objeto do Termo de Cooperação Técnica, conforme determina o Inciso IV, do Artigo 137 da Lei Estadual nº. 15.608 de 16/08/2007 e o chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina
- o) Seguir o calendário escolar conforme resolução da SEED em vigor.

VI - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- O Atendimento aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio é de responsabilidade dos Estados.
- Ofertar campo de estágio curricular e de prática pedagógica e experimentação metodológica aos alunos dos cursos de licenciaturas.
- Ofertar o Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de forma pública, gratuita e que leve ao saber científico, artístico e filosófico historicamente construído a todos os alunos.
- Ofertar a formação inicial aos alunos das licenciaturas.
- Ofertar a formação continuada aos professores da educação básica.
- Melhorar a qualidade da educação por meio da integração entre o ensino básico e o ensino superior.
- Fomentar a produção de pesquisa e conhecimento sobre a educação básica.

VII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da data da publicação
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2018.

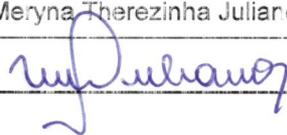
VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

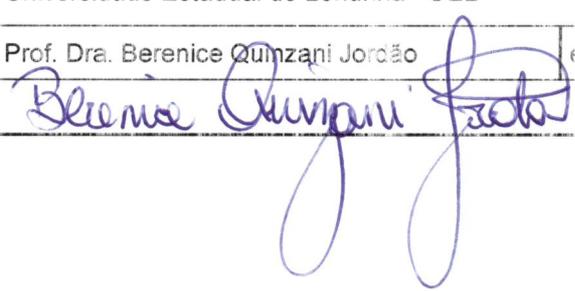
Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Respeitar o início e término do ano letivo (com estudantes)	19/02/2018	21/12/2013
02	Ofertar primeira semana pedagógica	15/02/2018	16/02/2013
03	Ofertar recesso escolar	16/07/2018	25/07/2013
04	Ofertar segunda semana pedagógica	26/07/2018	27/07/2013
05	Socialização dos conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos, garantindo aos estudantes uma formação escolar que possibilite maior compreensão do mundo	19/02/2018	21/12/2018
06	Oferta de campo de estágio curricular e de prática pedagógica e experimentação metodológica	19/02/2018	21/12/2013

IX – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

01	Oferta de organização curricular de acordo com as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada
02	Oferta de programas educacionais aos estudantes
03	Avaliação da aprendizagem dos estudantes por meio de observação, registro, acompanhamento e verificação dos conteúdos mínimos necessários.
04	Formação continuada de profissionais por meio de cursos, palestras, oficinas em diversas áreas do conhecimento.

X- RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	Departamento de Educação Básica		
NOME	Meryna Therezinha Juliano Rosa	E-mail	meryna@seed.pr.gov.br
ASSINATURA			

ENTIDADE	Universidade Estadual de Londrina - UEL		
NOME	Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão	e-mail	reitoria@uel.br
ASSINATURA			


 ANA SERES TRENTO COMIN
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ


 BERENICE QUINZANI JORDÃO
 REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA